

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

CNPJ11.464.302/0001-37

Decreto Legislativo Nº 09/2021.

Ementa: Dispõe sobre a cassação de alvará de comércios em funcionamento que forem flagrados comercializando produtos oriundos de furtos, roubos ou outros tipos de ilícitos.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama aprova e será sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada ao Município de Tuparetama a cassação de alvarás de funcionamento de comércios que foram flagrados comercializando produtos oriundos de furtos, roubos ou outros tipos de ilícitos.

§1º - Essa autorização consiste em cassar o alvará de comércios flagrados comercializando, adquirindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de furtos, roubos ou outro tipo ilícito.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.

Arla Markson Gomes de Souza

Presidente

Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre

Vice-presidente

mospessoa Maria Luciana Lima Pessoa

1ª Secretária

Antonio Valmir Batista Tunú

2º Secretário

